



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.021, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a retificação do Anexo I do Decreto nº 6.002/2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Junta Militar, Diretoria e Dependências de Administração e Finanças, Complexo Grande Lago, UBS, IGD-BF, Proteção Social, Divisão de Trânsito e Diretoria de Assuntos Jurídicos, conforme retificação autorizada pela Lei nº 3.069/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto Municipal nº 6.002, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Junta Militar, Diretoria e Dependências de Administração e Finanças, Complexo Grande Lago, UBS, IGD-BF, Proteção Social, Divisão de Trânsito e Diretoria de Assuntos Jurídicos, conforme retificação autorizada pela Lei nº 3.069, de 5 de agosto de 2016:

I - Onde se lê:

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR	
	558	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	95.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	

110 000 GERAL

II - Leia-se:

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR	
	559	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	95.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	

110 000 GERAL

Art. 2º Este lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de agosto de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete